

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS RESTANTES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 ESEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo descrita:

MARIA JOSÉ GONÇALVES MAI
MATRICULA 21967

Período Aquisitivo: 11/06/2023 A 10/06/2024

Período De Ferias: 11/12/2025 A 09/01/2026 – 30 DIAS Portaria nº 075/2025

Período de Interrupção: 26/12/2025 A 09/01/2026 - 15 DIAS

Gozo de Dias Interrompidos: 04/05/2026 A 18/05/2026 – 15 DIAS

Documento solicitante: Processo 165/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de janeiro de 2026

GERALDO MAGELA RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 48.394/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330035003700360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em 15/01/2026 14:09

Checksum: **02C64C2FAB1B983E51145EE8DA5AF7BD7E2999E557CFC50A25C86AAD564FA078**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900330035003700360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.